



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 925, DE 03 DE AGOSTO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRA
COM BORTOLO MENONCIN E SUA ESPOSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar, com Bortolo Menoncin e sua esposa, uma área de terra localizada no antigo lote rural nº 18

da Linha Estrada Geral Leste, atusl zona urbana desta cidade, com 351,00 m² (trezentos e cincuenta e um metros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 13,00 metros, com terras da Municipalidade; Sul, na mesma extensão, com a rua Arthur Ziegler; Leste, na extensão de 27,00 metros, com terras da Municipalidade; Oeste, na mesma extensão, também com terras da Municipalidade; o imóvel encontra-se transscrito no Registro de Imóveis desta cidade, sob nº 25.024, às fls. 106 do Livro 2-AF.

O imóvel da permutante possui uma área de 351,00 m² (trezentos e cincuenta e um metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na rua Camilo Leindecker, nesta cidade, com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 27,00 metros, com propriedade de Antonio José Troian; Sul, na mesma extensão, com propriedade da Municipalidade; Leste, na extensão de 13,00 metros, também com propriedade da Municipalidade; e Oeste na mesma extensão, com a rua Camilo Leindecker; referido imóvel encontra-se transscrito no Registro de Imóveis desta cidade, sob nº 13.525, às fls. 141 do Livro 3-F.

Art. 2º - A área permutada destina-se a formar a gleba necessária à construção de uma praça no Bairro Licorsul.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove.

g. no Livro de Lis
925 - nº 039
03 - 09 19 79
Secretário do Governo

[Signature]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Secretário do Governo
Marino Poletto

